



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV./nº 624/2018

Viana/ES, 12 de novembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Encaminha PL n.º 58/2018.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 58/2018, que Autoriza a doação de área à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Viana e dá outras providências, **em regime de urgência.**

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

Câmara Municipal de Viana ES

Protocolo nº 2327

13 / 11 / 2018

Av. Florentinos Ávidos, 01 – Centro – Viana/ES – Cep: 29130-915

Telefone: 27 – 2124-6705 – 2124-6736

e-mail: gabinete@viana.es.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 58/2018

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de submeter a essa egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que Autoriza a doação de área à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Viana e dá outras providências.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE presta serviços de educação, saúde e assistência social a quem dela necessita, constituindo uma rede de promoção e defesa de direitos das pessoas com deficiência intelectual e múltipla.

A Proposta Legislativa visa dar condições a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Viana de realizar a construção da sede própria, de forma planejada e organizada, para atender adequadamente os munícipes que utilizam os serviços ofertados.

Considerando o trabalho desenvolvido pela APAE, é de suma importância que a administração pública fortaleça a parceria, através de ações que possa promover a melhoria na qualidade e oferta dos serviços.

Estamos apresentando o Projeto de Lei, esperamos o acolhimento dos Nobres Pares. Enfatizamos que estaremos promovendo políticas públicas sociais que garantam a inclusão dessas pessoas e assim promove acesso ao conhecimento, aos direitos constituídos, aos bens sociais, à qualificação para inserção no mundo do trabalho, reabilitação, empoderamento para pleno exercício da cidadania.

Em razão do exposto, considerando a existência de interesse público devidamente justificado, encaminhamos com pedido de tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Viana.


GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PROJETO DE LEI Nº 58/2018

AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Viana/ES, uma área equivalente a 2.820,28m² (dois mil oitocentos e vinte metros e vinte e oito decímetros quadrados), localizada a Rua Principal no Bairro Arlindo Villaschi.

Parágrafo Único. A área referida no *caput*, esta devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Viana. sob a matrícula nº 7.240, livro nº 2 e será transformada em bem dominial.

Art. 2º Na área mencionada no art. 1º deverá ser edificada, no prazo de 10 (dez) anos, contados da data da transferência, a sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Viana.

Art. 3º O imóvel descrito no art. 1º objeto desta doação, reverterá ao patrimônio do Município caso não seja atendida a disposição contida no artigo 2º Lei, bem como desvio da finalidade proposta.

Parágrafo Único. Deverá constar na escritura pública de doação, cláusula de reversão da área de terreno ao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetivação da doação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de outubro de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo

Ofício/SEMGOV./nº 698/2018

Viana/ES, 07 de Dezembro de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

FABIO LUIZ DIAS

Presidente da Câmara Municipal de Viana

Referencia: Projeto de Lei nº 58/2018 – Doação de Área à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Viana.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para Vossa Excelência para fins de instrução do processo em referência manifestação da Comissão Interna Especial de Avaliação Imobiliária – CAI (Em Anexo), que aponta localização de uma área, denominada “Área Verde” com 2.820,28m², oriunda do parcelamento de solo do Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, no Bairro Arlindo Villaschi, para atendimento a demanda pleitada pela APAE.

Atenciosamente,



GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE VIANA-ES

matricula **-7.240-**

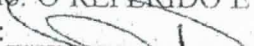
LIVRO Nº 02

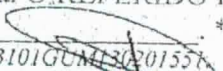
DATA **18 de novembro de 2013**



IMÓVEL: - Área Pública de Uso Livre - Área Verde 03, com área de 2.820,28m² (Dois mil, oitocentos e vinte metros e vinte e oito decímetros quadrados), equivalente a 0,447% da área loteada, no lugar denominado Loteamento **ARLINDO ANGELO VILLASCHI**, situado nas localidades de Baco-baco, Contenda e Batatas, em Viana/ES. *****

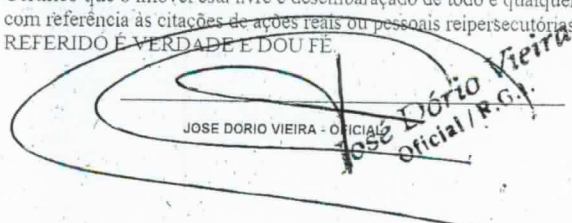
PROPRIETÁRIO: - **CONTENDA EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.362/0001-74, com sede na BR 262, Km 07, em Areinha, Viana/ES. *****

REGISTRO ANTERIOR: - Registrado no Livro 2-J, matrícula 2682, de ordem em 19.08.1997, nas notas deste Cartório. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES. 18 de novembro de 2013. O OFICIAL:  *****

R-1: 7240: - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas notas do Cartório de Registro Civil e Tabelionato "Nascimento", no Livro nº 24, fls. 177/178, datada de 10 de janeiro de 2002, a firma proprietária, representada neste ato na pessoa de seu sócio Wellington Simões Villaschi, inscrito no CPF sob o nº 189.749.617-68, doou o imóvel da presente matrícula para o donatário **MUNICÍPIO DE VIANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Florentino Avidos, nº 01, em Viana-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.547/0001-01, representada neste ato por seu Prefeito, LEONOR LUBE, inscrito no CPF sob o nº 014.613.977-15. O imóvel foi avaliado pelas partes em R\$34.548,53 (Trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos). O Imposto de Transmissão de Bens Imóveis deixou de ser recolhido, por ser a outorgada donatária imune da obrigação, nos termos do Artigo 7º, da Lei nº 4.215 de 27.01.89. Foram apresentadas as Certidões necessárias à lavratura do ato, as quais foram devidamente transcritas na mencionada escritura. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Viana-ES. 18 de novembro de 2013. O OFICIAL:  *****
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO Nº 023101GUM130201551

CERTIDÃO

Certifico que o imóvel está livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus inclusive nada constando com referência às citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


JOSE DÓRIO VIEIRA - OFICIAL
Jose Dorio Vieira
Oficial/R.G.

INVALIDA ESTE DOCUMENTO NACIONAL, QUALQUER REPRODUÇÃO OU FIMÉ VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023101.UUE1701.02208
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br
Emolumentos R\$ 49,30 Taxas R\$ 12,33 Total R\$ 61,63

Certidão expedida às 11:16:08 horas do dia 26/07/2017.
Validade da certidão 30 dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GESTÃO DE TRIBUTOS

E-MAIL : financas@viana.es.gov.br TELEFONE :

07 - Boletim de Cadastro Imobiliário (00097)

Prefeitura Municipal de Viana
Folha nº _____ Processo nº _____



PÁGINA : 1 / 1

Inscrição Imobiliária : 01.04.346.0037.000

Situação Cadastral : Ativo

Valor do terreno : 254.422,71

Valor da edificação : 0,00

Valor venal : 254.422,71

Valor Venal Excedente: 0,00

Ano Boletim: 2018

PROPRIETÁRIO

Nome : PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

CPF/CNPJ : 27.165.547/0001-01

LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE

Logradouro : RUA DOIS

Bairro : ARLINDO ANGELO VILLASCHI

Município : viana - ES

Número : S/N

Complemento : AREA VERDE 03

Quadra : 000

Lote : 000

INFORMAÇÕES GERAIS DO TERRENO

Fator Localização : 260,00

Ocupação : Não Construído - sem uso

Situação do Terreno : Uma Frente

Utilização do Imóvel : Terreno s/ Uso

Pedologia : Normal

Topografia : Plano

Localização : Inexistente

Uso do Imóvel : Próprio

Ano Isento :

Motivo Isento :

INFORMAÇÕES GERAIS DA EDIFICAÇÃO

Ano de Construção : 0,00

SERVIÇOS URBANOS NA UNIDADE

Esgoto : Não

Água : Não

Água de Poço : Não

Luz/Força : Não

Telefone : Não

Fossa : Não

Gás : Não

DIMENSÕES DA UNIDADE

Área do Terreno : 2820,28

Área da Unidade : 0,00

Área Total da Edificação : 0,00

Testada do Imóvel : 0,00

Testada Iluminação : 0,00

Testada Calçamento : 0,00

Testada Limpeza : 0,00

Nº de Unidades : 0,00

Total da Prova : 0,00

Numero de Habitantes : 0,00

TESTADAS

Testada Principal : 37,00

CL Testada Principal :

Testada 2 : 0,00

CL Testada 2 :

Testada 3 : 0,00

CL Testada 3 :

Testada 4 : 0,00

CL Testada 4 :

Data da Coleta Campo : 31/8_/2005



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA - CAI

ANEXO I - CÁLCULO

FRENTE	VBASE	AT	P	T	S	FL	VM ² I	FP	VM ² T	VVT
40,00m	R\$ 58,32	2820,28m ²	1,00	0,90	1,00	260	R\$ 136,47	0,25	R\$ 34,12	R\$ 96.227,95

AE TÉRREA	ST	C	CAT	VM ² TE	VM ² E	VVE	VVU
	1,00	1,00	0,93	R\$ 805,18	748,82m ²	R\$ -	#DIV/0!
AE SUPERIOR	ST	C	CAT	VM ² TE	VM ² E	VVE	VVU
0,00m ²	1,00	1,00	0,93	R\$ 805,18	748,82m ²	R\$ -	#DIV/0!
AE SUPERIOR	ST	C	CAT	VM ² TE	VM ² E	VVE	VVU
0,00m ²	1,00	1,00	0,93	R\$ 805,18	748,82m ²	R\$ -	#DIV/0!
TOTAL EDIF.							

Vm ² BASE de 2011 a 2017	
Vm ² BASE	58,32
REF 2011	R\$ 39,04
UFIR 2011	2,1163UFIR
UFIR 2017	3,1616UFIR

VVI	VL
R\$ 96.227,95	R\$ 962,28

VALOR VENAL DA UNIDADE
VVU = VVI X AE / ATE

VALOR VENAL IMÓVEL
VVI = VVT + VVE

VALOR VENAL EDIFICAÇÃO
VVE = AE x Vm²E

FRAÇÃO DO TERRENO
FI = AT X AE / ATE

VALOR DE LOCAÇÃO
VL = (VVI x P) / 12

VALOR VENAL DO TERRENO
VVT = AT x Vm²T

VALOR M² DO TERRENO (VM²T)
Vm²T = Vm²BASE x (FU/100) x FP x S x T x P

VALOR DE LOCAÇÃO DA UNIDADE
VL = (VVU x P) / 12

FATOR DE LOCALIZAÇÃO
FL = (Vm²T x 100) / Base

VALOR M² DA EDIFICAÇÃO (VM²E)
Vm²E = Vm²Te x (CAT/100) x ST x C

FATOR PROFUNDIDADE
FB = VM²F / VM²I

Comissão Especial de Avaliação Imobiliária - CAI
Tel.: 2124-6729 Email: cai@viana.es.gov.br

Arq. Marcos Felipe da
CAU Nº A56753-1/FE
Assessor Superior
MAT. 026402 - P.M.V.
ES
Camara Municipal



Prefeitura Municipal de Viana
Fisc. N° Processo n° 669/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO
Comissão Interna Especial de Avaliação imobiliária - CAI

A Secretaria Municipal de Governo

Tendo em vista a solicitação constante no parecer da Secretaria de Governo- SEMGOV –, acostado ao processo n° 669/2018, a respeito de solicitação de doação de área pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana – APAE, passamos a informar:

Trata-se de solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana – APAE, de doação de área municipal, com vista a construção de uma sede com espaço adequado para o lazer, com piscina e arena para o projeto de equatoterapia, em torno de 1.500 m² de área livre.

Informa a instituição por meio do Ofício APAE de Viana n° 04/2018, constante a folha 01 deste processo, que atende a aproximadamente 150 pessoas com deficiência intelectual, múltipla e autismo, e detém uma lista de espera de cerca de 60 pessoas.

Considerando que em busca nas áreas públicas disponíveis de Viana, considerando que para efeito de doação seria necessário uma área com boa topografia, e registrado corretamente em nome do Município no cartório de imóveis.

Considerando que o município já utilizou as melhores áreas públicas disponíveis para construção de praças, parque, equipamentos de saúde, desenvolvimento social e educação, informamos:

Foi localizada uma área denominada “Área Verde” com 2.820,28m², oriunda do parcelamento de solo do Loteamento Arlindo Ângelo Villaschi, e que por sua encontra-se devidamente registrada, localizada a Rua Principal, no Bairro Arlindo Villaschi. Mesmo possuindo um formato irregular a área parece atender a demanda pleiteada pela APAE e se localizada em área com infraestrutura.

Como para efeito de doação é necessário atribuição do valor venal para constar no instrumento de doação, esta Comissão elaborou a avaliação da área que resultou em um montante financeiro de R\$ 96.227,95 (Noventa e seis mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo anexo a este parecer.

Vale ressaltar que a área em questão foi aprovada como área verde, sendo necessário a desafetação da mesma antes da doação a APAE, por instrumento legal apropriado.

Segue em anexo certidão de Ônus e mapa de localização da área.

Em 09/011/2018

Atenciosamente,


Marcos Felipe da Costa
Presidente do CAI

ANEXO

